



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 093/2025

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

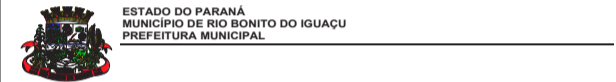
CONVOGAR a candidata infra relacionada aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, para provimento de funções públicas na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025 Edital nº 001/2025, cuja homologação final foi divulgada por meio do Edital nº 022/2025, para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº 720, Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, as quais deverão atender aos seguintes requisitos e apresentarem os documentos infra relacionados:

I - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) atender os requisitos conforme legislação municipal pertinente;
k) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
l) declarar não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI;
XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

II - DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguçu, PR.
b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
c) Atestado médico do candidato;
d) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
e) Fotocópia da Cédula de Identidade;
f) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
h) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF do cônjuge ou companheiro;
i) Fotocópia da Cédula de Identidade do cônjuge ou companheiro;
j) Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
k) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;
m) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
n) Fotocópia do Comprovante de conclusão de escolaridade/habilitação exigido para o cargo pleiteado;
o) Carteira de Trabalho;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

- p) Fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe e do comprovante de estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior, quando for o caso;
r) Fotocópia dos certificados de conclusão de cursos especializados de transporte coletivo de passageiros transporte de escolar e de emergência, quando for o caso;
s) Certidão Negativa comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
t) Declaração assinada pelo candidato comprovando não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
u) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
v) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
w) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
x) Comprovante de endereço;
y) Comprovante de abertura de Conta salário junto ao Sicredi, contendo nº da Agência e nº da conta;

FUNÇÃO: Motorista

Table with columns: INSC, NOME DO CANDIDATO, DATA NASC., Nota Prova, Nota Prova Prática, TOTAL PONTOS, CLASSIF. Row 1: 14816, LILIANE DE FATIMA PINHEIRO, 22/10/1996, 80,00, 89,00, 84,50, 12°

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 05 de janeiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2026
DATA: 02/01/2026

SÚMULA: Concede férias em haver à Servidora Sra. Sirlei Biranoski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

CONCEDER FÉRIAS, à servidora infra relacionada, no período que especifica em conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 067/2021 de 27/10/2021:

I - Férias suspensas e em haver correspondente a 15 (quinze) dias corridos:

Table with columns: NOME, MAT., CARGO, PERÍODO. Row 1: SIRLEI BIRANOSKI, 933-1, Oficial Administrativo, 05/01/2026 a 19/01/2026

As férias conferidas à Servidora supra mencionada, referem-se as férias concedidas por meio da Portaria nº 202/2025 de 16/10/2025, suspensas por meio da Portaria nº 216/2025 de 14/11/2025, as quais serão gozadas no período estabelecido no I desta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 2 de janeiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2026
DATA: 02/01/2026

SÚMULA: Concede férias de acordo com os seguintes períodos e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

CONCEDER:

FÉRIAS, aos servidores infra relacionados, nos períodos que especificam em conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 067/2021 de 27/10/2021 e/ou conforme o Decreto Lei nº 5.452 de 1º/05/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho):

I - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:

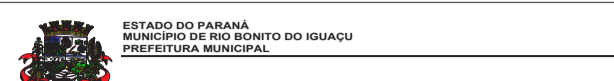
Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Início, Fim. Rows: 30071, ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA, Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte, 05/01/2026, 19/01/2026; 161, DAVI CANOSSA, Técnico em Agropecuária, 12/01/2026, 26/01/2026

II - Correspondente a 30 (trinta) dias corridos:

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Início, Fim. Rows: 30111, ALCIONE RUBERT, Assessor Administrativo, 02/01/2026, 31/01/2026; 25551, ALTEMIO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, 22/12/2025, 20/01/2026; 27691, DANIEL DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Mecânico, 22/12/2025, 20/01/2026; 28931, MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO, Professor, 22/12/2025, 20/01/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 02 de janeiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2026
DATA: 02/01/2026

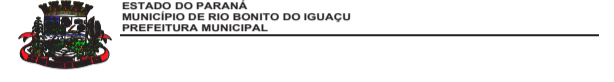
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

FICA SUSPENSA AS FÉRIAS concedida por meio da Portaria nº 234/2025 de 12/12/2025, ao Sr. VALMOR VIOLA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Motorista, por motivo de interesse público acordado entre as partes, as quais serão gozadas no período de 22/12/2025 a 20/01/2026, porém, não foram usufruídas em razão da necessidade dos serviços. Restando, portanto, 30 (trinta) dias, os quais serão concedidos em data a ser definida entre o referido servidor e respectivo chefe imediato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 02 de janeiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2026
DATA: 02/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

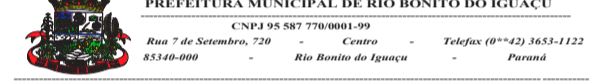
RESOLVE

ALTERAR o período de FÉRIAS do servidor público infra relacionado, concedido de acordo com a Portaria nº 251/2025, passando a vigorar de acordo com o seguinte período, correspondente a 15 (quinze) dias corridos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO DE FÉRIAS (DE, PARA). Row 1: VALDECIR VALICKI, Sec. Mun. De Administração, 22/12/2025 A 05/01/2026, 19/01/2026 A 02/02/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 02 de janeiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 046/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e execução dos serviços gráficos (impressos em geral), para atender as demandas das secretarias do município. VALOR MÍNIMO INICIAL: R\$ 632.055,10 (seiscentos e trinta e dois mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos). ORGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99. LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 27/01/2026 - 9h:00min. INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br. ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisas=1&a=2024&m=5&a= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguçu - Pr, 08 de janeiro de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

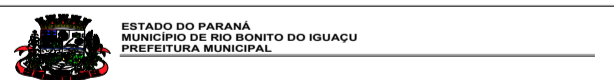
- 01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:
a) Nr. Processo: 311/2025
b) Nr. Licitação: 23/2026
c) Modalidade: Processo dispensa
d) Data de Homologação: 08/01/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DESTINADOS AO REESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E OPERAÇÃO DO PREDIO DO RAO MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESSENCIAIS PRESTADOS A POPULAÇÃO

Empresa(s) vencedora(s):
RBM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 59.628.648/0001-50
HEITOR SAFFRAIDER Rio Bonito do Iguçu-PR
CEP 85340-000

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia para executar serviços destinados ao reestabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio do Paço Municipal, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população, UN, 1,00, 545.000,00, 545.000,00

R\$ 545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Rio Bonito do Iguçu/PR, 08 de janeiro de 2026.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
BOVINO-33348170
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2026
DATA: 02/01/2026

SÚMULA: Nomeia como servidores nos cargos em comissão que especifica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, as pessoas infra relacionadas, para exercerem a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

ANDRE LUIZ MARINA, com o Cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5; e

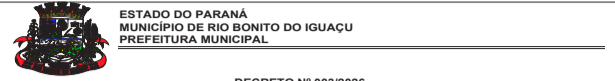
GUILHERME RODAK, com o Cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo CC-1; e

MANOEL GONÇALVES, com o Cargo em comissão de Diretor de Divisão I, Símbolo CC-4; e

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 02 de janeiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2026
DATA: 02/01/2026

SÚMULA: Exonera Servidor Efetivo e Concede Pensão Por Morte e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA SEÇÃO V DO CAPÍTULO III DO TÍTULO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.450/2023 DE 4 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RESOLVE,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento do Servidor Público Sr. JOSE VALDELIRIO VIANA, Matrícula nº 1978-1, RG nº 7.613.105-8/PR e CPF sob o nº 026.865.849-80, nomeado por meio do Decreto nº 136/2012 de 02/07/2012 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, FICA CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO, aos respectivos dependentes, infra relacionados, a contar a partir de 02/01/2026, no valor de R\$ 3.317,52 (Três mil, trezentos e dezesseite reais e cinquenta e dois centavos) mensais, que compreende a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, cujo valor fica estabelecido da seguinte forma nas seguintes proporções e períodos:

I - 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento), equivalente a R\$ 1.105,84 (Um mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) à esposa Sra. EDINEIA DE FATIMA MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº 075.321.039-86, pelo período de 10 (dez) anos, nos termos do item "3", da Alínea "c" do Inciso V, do Art. 76 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023;

II - 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), equivalente a R\$ 1.105,84 (Um mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) à filha DANIELE DE FATIMA VIANA, inscrita no CPF sob o nº 132.623.329-76, nos termos do Inciso II do Art. 76 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023; e

III - 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), equivalente a R\$ 1.105,84 (Um mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) à filha HELOISA AURORA VIANA, inscrita no CPF sob o nº 165.169.149-58, nos termos do Inciso II do Art. 76 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 2º A Pensão que trata o artigo 1º será atualizada no mesmo percentual e na mesma data, sempre que se houver recomposição salarial dos servidores em atividade.

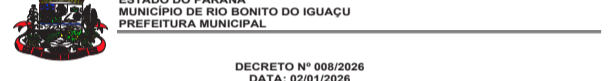
Art. 3º As despesas referentes à presente PENSÃO, correrão à conta do Regime Próprio de Previdência de Rio Bonito do Iguçu - RPPS/Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguçu - FUNPREBI.

Art. 4º Fica exonerado a partir de 01/01/2026, o Sr. JOSE VALDELIRIO VIANA, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível "R", Referência, "04", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Matrícula nº 1978-1, RG nº 7.613.105-8/PR e CPF sob o nº 026.865.849-80, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de seu falecimento ocorrido em 28/12/2025, ficando declarada a vacância do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 2 de janeiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2026
DATA: 02/01/2026

SÚMULA: Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir do dia 02/01/2026 os servidores infra relacionados do cargo em comissão que especifica:

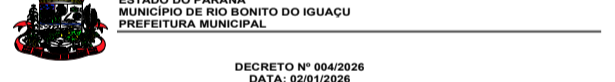
JONAS SILVA DOS SANTOS, fica exonerado do Cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5.

RAFAEL DE OLIVEIRA, fica exonerado do Cargo em comissão de Diretor de Divisão I, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 02 de janeiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 004/2026
DATA: 02/01/2026

SÚMULA: Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

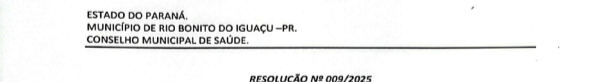
Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 02/01/2026 o servidor infra relacionado do cargo em comissão que especifica:

DIRCEU PRADO RIBEIRO, fica exonerado do Cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 02 de janeiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 009/2025
DATA 18/12/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO NÚMERO 240/2021 DE NOVEMBRO DE 2021, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA APROVOU E EU PRESIDENTE, PRONUNCIO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 01º. Fica aprovada a resolução SESA Nº 1.898/2025, referente à aquisição de UM veículo Van no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para qualificação da Atenção Primária.

Art. 02º. Fica aprovada a resolução SESA Nº 1.898/2025, referente à aquisição de UM veículo Microônibus no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para qualificação da Atenção Primária.

Art. 03º. - Fica aprovada a resolução SESA Nº 1.898/2025, referente à aquisição de DOIS veículos utilitários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para qualificação da Atenção Primária.

Art. 04º. - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguçu, 18 de dezembro de 2025.

Jessica Camello Bedim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde